

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Rua Uirapuru, 546 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000 - Telefax 769-1101

PUBLICAÇÃO

LEI Nº 351/96

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 19, INCISO III,
DA LEI Nº 224, DE 24 DE SETEMBRO DE 1991
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e
o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.


VALDELYR DOS SANTOS
Presidente da Câmara.

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal e
Câmara Municipal em doze de março do ano de mil novecentos e noventa e seis
(1996).


JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral.

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 351/96

Altera Redação do Art. 19, Inciso III, da Lei nº 224, de 24 de Setembro de 1991 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O inciso III do art. 19 da Lei nº 224, de 24 de setembro de 1991, com as modificações posteriores introduzidas pela Lei nº 278, de 10 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 -.....

I -

II -

III - implantação e/ou manutenção de serviços de interesse público;

IV -

V -

VI -

VII -”

Art. 2º - São válidos, para todos os efeitos legais, os atos administrativos decorrentes dos Autos nº 008385/96, referentes ao processo simplificado de seleção objetivando a contratação temporária de pessoal com vínculo empregatício regido pela CLT, instaurados em 18/01/96.

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

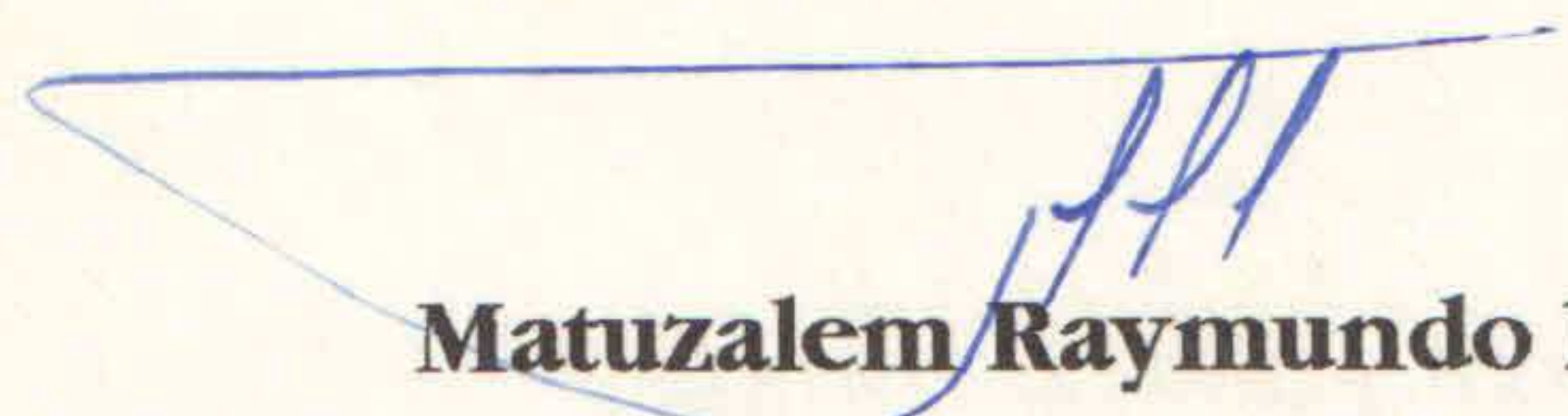
Lei Nº 351/96----- 2

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).


ALÁIDES MARIANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Assessoria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Matuzalem Raymundo Dazzi
Assessor do Gabinete